AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS.

cpl@tce.go.gov.br

A/C Sr.(a) Pregoeiro(a).

Ref: Pedido de esclarecimentos
Pregão Presencial nº 006/2013
Abertura: 02/08/2013 às 14h30

A empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A CNPJ: 01.554.285/0001-75 de acordo com o subitem 3.1 do item 3 do edital supracitado vem pela presente solicitar esclarecimentos sobre a licitação conforme abaixo:

1) Conforme determinação das normas fiscais, a Certisign está obrigada a fornecer notas fiscais separadas, uma para certificado digital, incidindo assim valores diferentes de ISS e outra emitida para a venda de hardwares (tokens), pois sobre esses, incide ICMS. A emissão separada dessas notas será aceita pelo órgão?

2) A Contratante poderá estabelecer junto a Contratada um cronograma para execução do objeto, ou seja, poderá haver um planejamento para que o atendimento seja feito considerando um volume de validações/dia para que o tempo seja otimizado?

3) Caso ocorra a invalidação, revogação em decorrência da utilização indevida do certificado e mau uso dos hardwares (tokens) por parte do usuário, as despesas de nova emissão de certificado digital e troca dos hardwares será de responsabilidade da Contratante?

4) As validações dos certificados serão nas dependências da Contratante. Caso as autoridades e/ou servidores não comparecerem para realizar a emissão dos certificados digitais na data agendada entre a Contratada e à Contratante, entendemos que será computado como visita realizada. É esse o entendimento que prevalece? Os servidores que não comparecerem na data agendada, poderão se deslocar a um ponto de atendimento da Contratada mediante agendamento para a realização da emissão. Será aceito esse modelo de atendimento?

5) Em relação às visitas técnicas, perguntamos se a estrutura que a Contratante disponibilizará a contratada para as emissões dos certificados, contempla impressora, scanner, telefone e internet para que os atendimentos sejam executados com eficiência?

6) A Contratada deve obrigatoriamente ser uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada pela ICP-Brasil? Será permitida a participação de Autoridade de Registro (AR)?

Agradecemos a oportunidade e aproveitamos para reiterar nossos protestos da mais alta estima.

Atenciosamente,

Certisign Certificadora Digital S.A

Maria Aparecida Bortolan

(11) 4501-2187

e-mail: licit@certisign.com.br